



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



Lei Municipal nº. 571/2009  
De 01 de junho de 2009

## ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE DO MUNICÍPIO.

ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais no orçamento corrente de 2009, conforme especificado abaixo:

**ORGÃO:** 08 - Secretaria de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

**UNIDADE:** 03 - Manutenção da Assistência Social

**FUNÇÃO:** 16 - Habitação

**PROGRAMA:** 1109 - Assistência Social

**SUBFUNÇÃO:** 482 - Habitação Urbana

**PROJETO:** 1144 - Convênio de Casas no Meio Ambiente

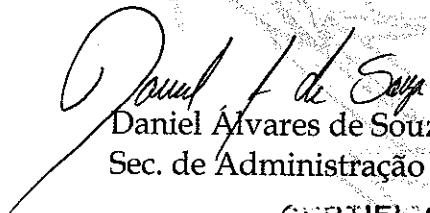
**RECURSO:** 1070 - Convênio Habitacional Estadual


**ELEMENTO:** 44.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 500,00


**ART.2º.** Servirá de cobertura para a abertura de crédito que trata o artigo 1º o recurso proveniente do superávit financeiro de 2008.....R\$ 500,00

**ART. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2009.

  
Daniel Álvares de Souza  
Sec. de Administração e Planejamento

**CERTIFICO QUE**  
O Documento de Nº 571/2009  
foi publicado nesta data.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, em 1 de junho de 2009  
Responsável: 

  
Zilmar Varones Han  
Prefeito Municipal